

**DECRETO Nº 5.409, de 13 de julho de 2021.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 926.490,22 (Novecentos e vinte seis mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.00 16.2494	31901600	12110000	20.000,00
1.10.1.10.122.00 16.2494	33903900	12110000	103.000,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	31901600	12110000	50.000,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	33903900	12110000	100.000,00

1.10.1.10.301.00 10.2468	33903900	12140001	13.616,49
1.10.1.10.301.00 10.2468	33903900	12140001	19.218,88
1.10.1.10.301.00 10.2468	33903900	12140001	264.764,85
1.10.1.10.302.00 10.2338	31901600	12110000	30.000,00
1.10.1.10.302.00 10.2338	33903000	12140002	290,00
1.10.1.10.302.00 10.2338	33903600	12140002	38.300,00
1.10.1.10.302.00 10.2338	33903900	12110000	20.000,00
1.10.1.10.302.00 10.2338	33903900	12110000	100.000,00
1.10.1.10.303.00 10.2334	33909100	12110000	100.000,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	31901600	12110000	7.600,00
1.10.1.10.305.00 10.2494	33903900	12140003	30.082,00
1.10.1.10.122.00 16.2494	44905200	22110000	29.618,00
<b>SOMA:</b>			<b>926.490,22</b>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE

1.10.1.10.122.00 16.2494	31911300	12110000	20.000,00
1.10.1.10.122.00 16.2494	33903000	12110000	103.000,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	31911300	12110000	50.000,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	33903000	12110000	100.000,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	33903600	12140001	19.218,88
1.10.1.10.301.00 10.2468	33904000	12140001	264.764,85
1.10.1.10.301.00 10.2468	33909200	12140001	13.616,49
1.10.1.10.302.00 10.2338	31911300	12110000	30.000,00
1.10.1.10.302.00 10.2338	33903000	12110000	100.000,00
1.10.1.10.302.00 10.2338	33903900	12140002	38.590,00
1.10.1.10.302.00 10.2338	33909200	12110000	20.000,00
1.10.1.10.303.00 10.2334	33903900	12110000	100.000,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	31911300	12110000	7.600,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	33904000	12140003	30.082,00
1.10.1.10.122.00 16.2494	33903900	2211000	29.618,00
<b>SOMA:</b>			<b>926.490,22</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de Julho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL